

2000 06/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA – CAMPUS BARREIRAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM
SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS
MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA BAHIA – IFBA CAMPUS BARREIRAS E A IMPRENSA
NACIONAL.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Barreiras com sede à Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora **Veralice Ribeiro dos Santos dos Santos**, portadora da RG nº 4535312-37; e do CPF nº 441.581.905-25, nomeado (a) pela Portaria 2066/2019, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

v. santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 03/2016, até o dia 08 de agosto de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 7.713,98 (sete mil setecentos e treze reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: 90/Edição/Impressão/Diário Oficial
- - Elemento de Despesa: 3.3.91.39
- - Fonte: 8100000000
- - Nota de Empenho nº: 2019NE800001
- - Data: 05/02/2019
- - Valor Empenhado: R\$ 7.713,98
- - Valor total/estimado: R\$ 7.713,98

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia.


Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.


V. Santos

_____, 03, de 08 de 2019



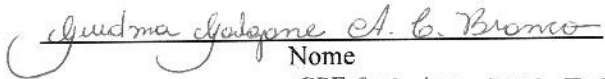
MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional



VERALICE RIBEIRO DOS SANTOS DOS SANTOS
IFBA-Campus Barreiras

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF



Nome
CPF 927.167.095-72

IMPRESSÃO

Cl. a. 10

VERALDE E FERRAZ DE SAUTIN BRIS
SAN JOSE
TRA-Campes Estancia

MARLETTA TORRES DA SILVA
Ingeniera Agrônoma

PRETENDENTE

Nome
Tipo

Procurador
Cadastral

EM BRANCO